



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ -18 /91

Objeto: "AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINNAS GERAIS".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, Dr. José Cardoso de Mesquita

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

12. Junho. 1991

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 20/6/91

APROVADO 2ª 20/6/91

APROVADO 3ª 20/6/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 20/6/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

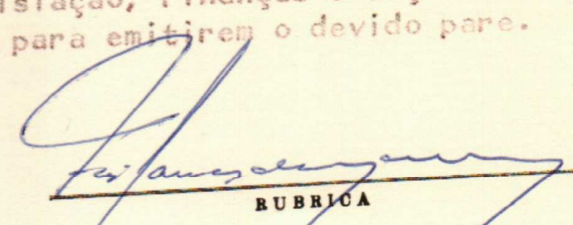
OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

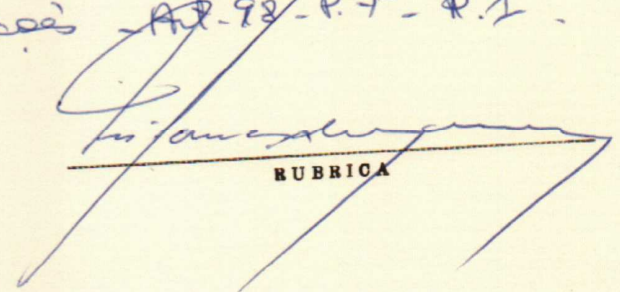
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

1 - EM 17/06/91 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.


RUBRICA

2 - EM 20/6/91 *Apurado por unanimidade em 19, 29 e 30 votações - Art. 98 - P. 7º - Q. I.*


RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

PROJETO DE LEI 18/91

" AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS . "

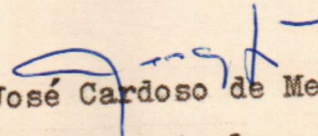
O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, ' PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio' com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, obje-
tivando a implantação do Curso de Formação de Sargen-
to junto ao 7º BPMG.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas do Convênio, autori-
za a abertura de crédito especial no valor de até ' Cr\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocen-
tos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos treze dias do mês de
junho de hum mil novecentos e noventa e um. (13/06/1991).


Dr. José Cardoso de Mesquita
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao Projeto de Lei. nº 18/91,
Que autoriza assinar convênio com a Polícia -
Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal, pela unanimidade de seus integrantes, considera a implantação do CFS em Bom Despacho, como - conquista da Comunidade e como manifestação de apreço recíproco entre o Município e a Polícia Militar de Minas Gerais.

1992 será o ano de comemoração do octagésimo aniversário de emancipação política do Município, Será, ainda, o ano de comemoração do sexagésimo aniversário de fundação do 7º Batalhão em nossa cidade. A interação entre a Polícia Militar, - através do 7º BPM, e a Comunidade bom-despachense tem sido permanente ao longo de nossa evolução política, econômica, social - e cultural.

A Câmara Municipal, principal órgão de representação do povo bom-despachense, se manifesta de forma afirmativa pela aprovação do presente Projeto de Lei que conta com apoio das instituições e dos homens públicos de nosso município. Poder Legislativo e Poder Executivo se integram harmônica e solidariamente pela concretização desta importante etapa de consolidação da presença da Polícia Militar em nosso desenvolvimento local e regional.

Sala das comissões, em 20 de junho de 1991

Carlos Roberto Pires
João Alves Gomes
Francisco José Tavares
Deir, Luciana de Souza
Dr. Filipe da Silva
João Francisco de Aguiar



Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/91

"AUTORIZA ASSINAR CONVENIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, objetivando a implantação do Curso de Formação de Sargentos junto ao 7º BPMG.

Art. 2º- Para atender as despesas oriundas do Convênio, autorizada a abertura de crédito especial no valor de até; CR\$ 27.800.000,00 (Vinte e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Att. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, EM 20 DE JUNHO DE 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE = PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anealdo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º CRP
(OPM)

Of. N.º 121/91/Sec

Bom Despacho - MG, 11 de Junho de 1991

Do Cel PM Comandante do 2º CRP

Ao Sr José Cardoso de Mesquita, DD Prefeito Municipal

ASSUNTO:

ANEXO: Uma relação de custos

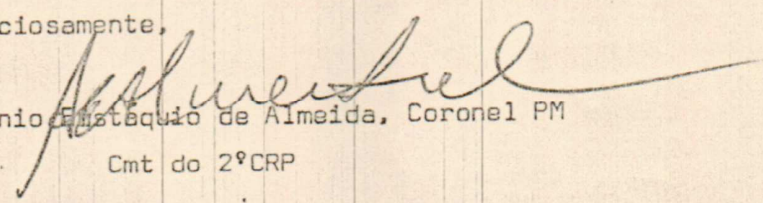
Como é do conhecimento de V. Excia, a Polícia Militar pretende trazer para Bom Despacho turmas do Cusco de Formação de Sargentos. Já neste 2º semestre de 91, estaremos funcionando com uma turma, a título experimental e precário. Entretanto, para que o Curso possa ser perenizado aqui, medidas de melhoria nas instalações físicas se fazem necessárias.

Para começarmos a funcionar em 1992 com 3 ou 4 turmas, os investimentos descritos no anexo são imprescindíveis, assim como é imprescindível, para sua efetivação, o apoio da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Além desses custos, outros ocorrerão, mas cobertos pelas dotações da Polícia Militar.

Contamos com a compreensão do digno Prefeito quanto aos benefícios que o investimento ora proposto trará para Bom Despacho, nos campos econômico, cultural, educacional e de influência em outras regiões do Estado.

Atenciosamente,


Antônio Estêvão de Almeida, Coronel PM

Cmt do 2º CRP

NECESSIDADES E SUGESTOES

INSTALAÇÕES FÍSICAS.	NECESSIDADES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EM MATERIAIS	CUSTO ESTIMATIVO.
1. <u>Sala de Aula</u> Não há disponibilidade.	---	---
2. <u>Alojamento</u>	Poderá ser construído fazendo ampliação do prédio dos atuais alojamentos dos Oficiais e formação sanitária. Há espaço suficiente para um alojamento de até 100 pessoas. Não altera a estrutura do prédio.	CR\$ 5.000.000,00
3. <u>Stand de Tiro</u> A OPM não possui Stand de Tiro	Poderá ser construído um Stand de Tiro.	CR\$ 700.000,00
4. <u>Refeitório</u>	Poderá ser equipado com os seguintes materiais e utensílios: 02 Freezer horizontal com capacidade para 480 litros cada; 01 descascador de batatas; 01 balança comercial p/150 Kg; 02 Máquinas para café capacidade p/20 litros cada; 01 Lavadora de pratos; 01 Fogão industrial com 06 cubas; 02 carrinhos térmicos; 06 panelas de alumínio batido de 30 litros; 30 mesas para refeitório; 120 cadeiras para refeitório; 20 jogos de mesa; 200 copos de vidro comum; 100 colheres de sopa, inox; 100 pratos duralex.	ATV 124: 4120.01..... ...CR\$1760.000,00 4120.03..... ...CR\$ 304.000,00 ATV 281: 3120.01..... ...CR\$ 140.000,00 3120.03..... ...CR\$ 100.000,00 TOTAL..... ...CR\$2304.000,00
	Continua...	

INSTALAÇÕES FÍSICAS	NECESSIDADES MATERIAIS E DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	CUSTO ESTIMATIVO
5. Materiais para utilização nas salas de aulas e alojamentos:	080 carteiras escolares tipo universitárias.....	CR\$ 800.000,00
	002 Mesa tipo regente de classe..	CR\$ 50.000,00
	002 Carteiras (cadeiras) de madeira.....	CR\$ 14.000,00
	002 Retroprojektor.....	CR\$ 50.000,00
	001 Máquina copiadora.....	--
	040 Beliches de metalon.....	CR\$ 600.000,00
	080 Colchões de espuma.....	CR\$ 8.000,00
	160 Cobertores.....	CR\$ 880.000,00
	160 colchas.....	CR\$ 800.000,00
	160 Lençóis.....	CR\$ 440.000,00
	160 Fronhas.....	CR\$ 96.000,00
	080 Travesseiros de espuma.....	CR\$ 144.000,00
6. <u>Auditório</u>	Poltronas individuais com pranchetas escamoteadas.....	CR\$14.000.000,00
	Ventiladores de teto.....	CR\$ 400.000,00
	Carpete.....	CR\$ 600.000,00
	Cortinas.....	CR\$ 600.000,00

Quartel em Bom Despacho, 24 de maio de 1991

--: *Heitor da Silva* ~~ANDRÉ L. TEN~~ CEL/PM-COMANDANTE--:

